CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 017/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 22.098.247-5, em nome DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER refere-se a Autorização Florestal - AF, para uso alterantivo do solo, localizado na área de implantação da Ponte Guaratuba, no município de Guaratuba/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

A área de estudo situa-se na área de implantação da Ponte de Guaratuba, município de Guaratuba/PR, aproximadamente entre as coordenadas UTM 744400 E, 7138600 S e 743500 E, 7136200 S, Datum SIRGAS 2000, Fuso 22J.

Deverá, em atendimento a Resolução SEMA nº 3 DE 12/02/2019, executar regularização fundiária em área de unidade de conservação (preferencialmente no Parque Nacional Saint-Hilaire/Lange), conforme Projeto de Compensação protocolado no Processo de Requerimento de LI do empreendimento (SPI n° 21.411.311-2) para atendimento ao Uso Alternativo do Solo (Registro SINAFLOR n.º 24123036), contemplando até 20 vezes o montante (hectares) da área suprimida.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo 51/2024 mov. 3 fls. 229-251 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

Giovanna Falavinha Razente

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense